



RESOLUÇÃO SEE Nº 4.662, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021¹

Institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais e Revoga o disposto na Resolução SEE Nº 3.685, de 29 de janeiro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 93, §1º, inciso III e no art. 31 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e - CONSIDERANDO a LEI nº 23.366, de 25 de julho de 2019, que institui a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Convivência Democrática em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Art. 2º - O Programa de Convivência Democrática tem por objetivos:

- I - Difundir a defesa e garantia de Direitos Humanos nas escolas e territórios educativos;
- II - Fomentar o reconhecimento e o respeito às identidades e à diversidade no ambiente escolar;
- III - Promover uma Escola Acolhedora, por meio de uma convivência democrática no ambiente escolar;
- IV - Contribuir para a prevenção e redução das violências no contexto escolar;
- V - Promover a formação continuada de gestores/as e educadores/as;
- VI - Consolidar espaços de construção coletiva dentro do ambiente escolar, promovendo o uso das práticas de Resolução Dialogada de Conflitos;
- VII - Incentivar as parcerias com as Redes de Proteção Social no território educativo.

Art. 3º - São eixos de atuação do Programa de Convivência Democrática:

- I - Educação em Direitos Humanos;
- II - Prevenção e Encaminhamento das Violências;
- III - Resolução Dialogada de Conflitos.

Art. 4º - Será disponibilizado para as escolas o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos - Módulo SIMA Educação - como sistema oficial

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 25/11/2021, página 19 - coluna 01.



de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Revoga-se o disposto na Resolução SEE Nº 3.685, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação